



## Câmara Municipal de **Maracanaú**

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 041/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO”, DESTINADO AO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS AUTISTAS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR A AMPLIAÇÃO ADEQUADA DAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS E PEDAGÓGICAS NO MUNICÍPIO.**

**Artigo 1º** Fica indicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Maracanaú a criação do Programa “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO”, destinado à implementação do Cadastro Municipal de Pessoas Autistas, com fim de mapear a população autista do município e subsidiar a ampliação e adequação das intervenções clínicas e pedagógicas.

**Artigo 2º** O cadastro será de caráter voluntário e poderá ser realizado pelos responsáveis legais dos autistas menores de idade ou pelos próprios autistas adultos. A inscrição será feita por meio de um portal eletrônico oficial da Prefeitura ou diretamente nos postos de atendimento das secretarias responsáveis e também no terceiro setor que já realiza intervenções com este público.

**Artigo 3º** O Cadastro “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO” será utilizado para:

- I – **Levantamento estatístico** da população autista no município, garantindo a formulação de políticas públicas mais eficientes e direcionadas;
- II – **Subsidiar a ampliação e adequação das intervenções clínicas e escolares**, assegurando suporte adequado ao atendimento na rede pública de saúde e educação;
- III – **Facilitar o acesso das famílias** às políticas de assistência social, inclusão educacional e acompanhamento terapêutico;
- IV – **Apoiar a capacitação de profissionais da saúde e educação** para melhor atendimento das pessoas autistas;



## Câmara Municipal de **Maracanaú**

V – Criar um banco de dados integrado entre as secretarias municipais, permitindo o planejamento de ações intersecretoriais voltadas ao público TEA.

**Artigo 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, universidades e organizações da sociedade civil para garantir a atualização contínua dos dados e o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a população autista.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 de fevereiro de 2025.**

*Paulo Henrique Costa da Silva*

**Paulo Henrique Costa da Silva**  
Vereador

**UNIÃO  
BRASIL**

**APROVADO**



## Câmara Municipal de **Maracanaú**

### JUSTIFICATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 de fevereiro de 2025.**

A criação do Programa “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO” é uma medida fundamental para garantir que as políticas públicas às pessoas autistas sejam efetivas e baseadas na incidência real do município. Atualmente, a ausência de um cadastro específico dificulta a identificação das necessidades desse público e a alocação adequada de recursos para atendê-lo.

O mapeamento da população autista permitirá ao município a ampliação e adequação das intervenções clínicas e pedagógicas, garantindo um suporte mais eficiente para crianças, adolescentes e adultos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, facilitará o acesso das famílias a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, promovendo uma maior inclusão e qualidade de vida.

Outro ponto relevante é que o cadastro possibilitará a capacitação contínua de profissionais que atuam diretamente com pessoas autistas, garantindo que as práticas de ensino e atendimento sejam mais eficazes e humanizadas. A implementação do banco de dados integrado entre as secretarias municipais contribuirá para um planejamento estratégico mais assertivo, otimizando a criação e execução de políticas intersetoriais.

Diante da importância dessa iniciativa para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas autistas em Maracanaú, solicita-se o acolhimento desta indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo e na mobilização da sociedade em prol da inclusão.

*Paulo Henrique Costa da Silva*

**Paulo Henrique Costa da Silva**  
Vereador

**UNIÃO  
BRASIL**

**APROVADO**